

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 70/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar para apreciação mais um projeto de lei, o cumprimento e passo a expor o que segue.

O município de Arroio do Padre foi comtemplado com recursos da União da ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo que o efetivo repasse será de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), através de uma emenda parlamentar do Senador Paulo Paim. A contrapartida municipal deverá ser de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). O recurso será utilizado na aquisição de 01 (um) trator de médio porte, de 100 a 125cv, 01 (uma) plaina traseira sensível de amianto, 01 (uma) carreta agrícola basculante. Os equipamentos serão para benefício dos agricultores familiares comunidades Remanescentes Quilombolas do Município.

Assim, para ser possível a tramitação regular da proposta faz-se necessário adequar o orçamento municipal através do Credito Adicional Suplementar conforme proposto no presente projeto de lei.

Sendo de extrema importância o objeto proposto, esperamos a sua aprovação, pedindo ainda a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.603 – Reaparelhamento de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso 1.700.1097 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.700.1097 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 26 de abril de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal